



**Relatório de
Avaliação Anual do
Plano de Prevenção
de Riscos de
Corrupção e
Infrações Conexas**

30/04/2024

Índice

Índice	2
1. Introdução	3
2. Avaliação anual do PPR	4
3. Conclusão	6

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, no dia 9 de dezembro de 2021, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Olitrem elaborou e aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) em dezembro de 2022 (Versão 00/2022).

De acordo com a legislação em vigor, o PPR está sujeito a um controlo e que integra os seguintes elementos:

- /// Relatório de avaliação intercalar, elaborado no mês de outubro, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (alínea a), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021);
- /// Relatório de avaliação anual, elaborado no mês de abril, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas (alínea b), do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021);
- /// Revisão do PPR em cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que justifique a sua revisão (n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021).

Desta forma, a Olitrem, em cumprimento normativo, elaborou o seu relatório de avaliação anual, em abril de 2024, por forma a avaliar o cumprimento das medidas definidas no PPR, a verificar alterações do grau dos riscos identificados ou possíveis desvios e a identificar novas medidas de controlo, se necessário.

2. Avaliação anual do PPR

No período de referência, entre 20/10/2023 (data de entrada em vigor do Relatório de avaliação intercalar do PPR) e 20/04/2024 (mês de elaboração do presente relatório), não foram identificadas situações de riscos de corrupção e de infrações conexas elevadas, assim como desvios às medidas definidas ou a necessidade de definir novas medidas de controlo.

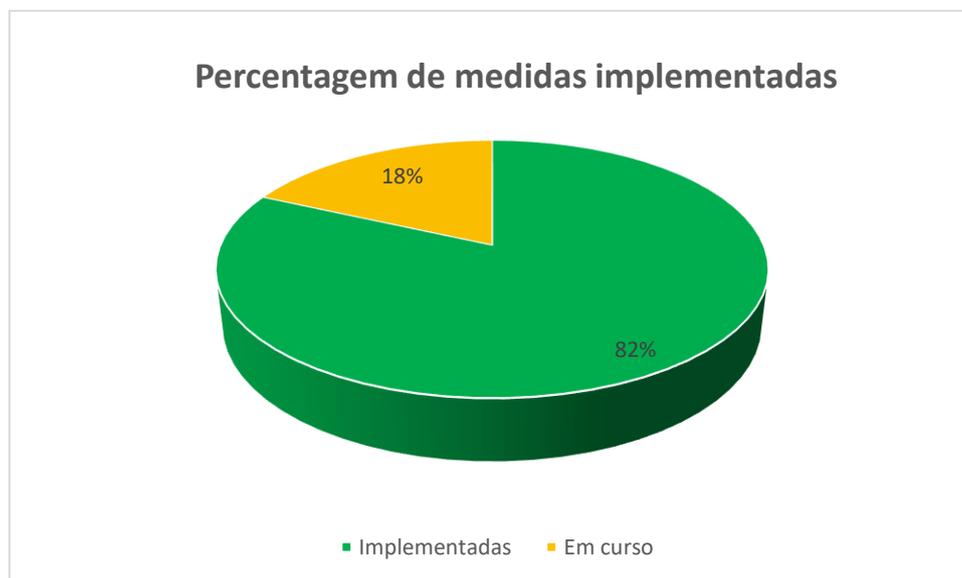
A avaliação foi feita internamente, com os responsáveis das áreas envolvidos neste processo, e concluiu-se que todas as medidas definidas foram implementadas, com exceção de duas medidas que se encontram em curso, quadro abaixo:

Quadro 1 – Medidas definidas no PPR

Áreas de Atividade	Descrição do Risco	Medidas de controlo	Estado da Implementação
Administração	Interferências políticas em decisões de gestão	Promover a adoção de comportamentos conforme o Código de Ética e de Conduta da Olitrem.	Implementada
	Falta de imparcialidade e falta de transparência na escolha de parceiros de negócios	Promover a adoção de comportamentos conforme o Código de Ética e de Conduta da Olitrem.	Implementada
Gestão Administrativa e Financeira (inclui RH)	Favorecimento de colaboradores (conflito de Interesses)	Promover a adoção de comportamentos conforme o Código de Ética e de Conduta e o Plano de Igualdade de Oportunidades da Olitrem.	Implementada
	Sistema informático de gestão de presenças e ausências obsoleto	Melhorar o sistema informático implementado por forma a permitir o registo e controlo efetivo de presenças e ausências, em consonância com a legislação em vigor.	Em curso
	Acesso a informação sensível/informação privilegiada ou confidencial	Promover a adoção de comportamentos conforme o Código de Ética e de Conduta da Olitrem.	Implementada
	Acesso a fundos indevidamente/utilização de bens públicos para fins privados	Auditorias de análise de contas. Controlo de processos internos.	Implementada
	Gestão de contas bancárias em nome da Olitrem para fins fraudulentos	Definir níveis de acesso às contas. Movimento das contas com autorizações definidos (pelo menos dois nomes).	Implementada
Gestão da Produção	Deficiente qualidade técnica ou falta de clareza nos critérios de avaliação do produto	Assegurar o acompanhamento e supervisão de cada atividade pelos responsáveis e efetuar controlos internos.	Implementada
	Tratamento desigual entre os colaboradores da produção	Promover a adoção de comportamentos conforme o Código de Ética e de Conduta e o Plano de Igualdade de Oportunidades da Olitrem. Rotatividade de pessoas nos postos de trabalho.	Implementada
Gestão do Aprovisionamento	Conflito de interesse nas análises de propostas e contratação de serviços.	Rotatividade de fornecedores. Privilegiar a realização de pagamentos por meios eletrónicos.	Implementada

Áreas de Atividade	Descrição do Risco	Medidas de controlo	Estado da Implementação
	Relações de negócios com países de alto nível de corrupção/ou sancionados	Garantir o cumprimento da legislação aplicável.	Em curso
	Desvio de bens da instituição	Assegurar a realização periódica do inventário físico.	Implementada
Gestão Comercial	Negociações de vendas com clientes privilegiados (Conflito de Interesses)	Privilegiar a realização de pagamentos por meios eletrónicos.	Implementada
	Relações de negócios com países de alto nível de corrupção/ou sancionados	Garantir o cumprimento da legislação aplicável.	Em curso
IT (Tecnologias de Informação)	Acesso a informação sensível/informação privilegiada ou confidencial.	Implementar e controlar medidas para reforçar a segurança da infraestrutura informática. Acessos físicos ao servidor controlados e restritos.	Implementada
	Acesso indevido a sistema interno e fuga de informação	Garantir o armazenamento e a segurança dos dados através de mecanismos de backup. Garantir a manutenção da rede de dados. Acessos físicos ao servidor controlados e restritos.	Implementada

Das 11 medidas de controlo definidas no PPR, 9 já se encontram implementadas (82%) e 2 encontram-se em curso (18%) (**Gráfico 1**).



As medidas ainda em curso são:

- **“Garantir o cumprimento da legislação aplicável”** - A Olitrem têm implementado um processo interno de controlo da legislação, através das notificações que recebe diariamente da Bases de Dados no Diário da República Eletrónico (DRE), das publicações, avisos e circulares das associações/entidades da atividade a que pertence

(APIRAC/ANEME/AEP, etc) e através de formação e informação das partes interessadas. Toda a legislação aplicável ao seu setor de atividade é identificada e são verificados e implementados os requisitos legais aplicáveis à sua atividade. No entanto, a organização pretende subcontratar um serviço externo mais completo para a identificação /verificação dos requisitos legais, por forma a garantir a conformidade legal.

- **“Melhorar o sistema informático implementado por forma a permitir o registo e controlo efetivo de presenças e ausências, em consonância com a legislação em vigor”**
– A Olitrem possui procedimentos e software de controlo de tempos de trabalho, de acordo com a legislação em vigor, no entanto pretende otimizar as suas ferramentas e eliminar algumas lacunas do seu sistema informático atual.

3. Conclusão

Conclui-se através desta avaliação anual que a avaliação de riscos do PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis. Tendo sido concretizadas 82% das medidas de controlo definidas no PPR da empresa.

A Olitrem considera o seu PPR, assim como a sua monitorização, instrumentos de grande importância para controlar possíveis riscos de corrupção e infrações conexas.

No mês de outubro de 2024, está programada a realização de um novo relatório de avaliação intercalar. Neste relatório, serão monitorizadas as medidas e verificada a avaliação dos riscos, com a possibilidade de definição de novas medidas de controlo, tendo em consideração novos desafios e ameaças que possam surgir no período entre as avaliações.

Este relatório irá ser comunicado internamente os colaboradores, através da sua afixação em local próprio, e publicado na página oficial na Internet.